



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº de ordem: 43	ATA DE REUNIÃO
REUNIÃO	Data: 16/12/2021
	Hora: 13h30
Nome/Unidade dos participantes	
Acácio Leite - Assessor-Chefe de Planejamento e Gestão Estratégica	
Antônio Nascimento - Secretário de Gestão de Pessoas	
Breno Russel - Secretário da Corregedoria Regional Eleitoral	
Bruna Campelo - Assessora da Presidência	
George Maciel - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	
Cícero Barreto - Secretário Judiciário	
Orson Lemos - Diretor-Geral	
Lauro - Secretária Judiciário da SJR de 1º Grau em Exercício	
Robson Costa - Secretário de Orçamento e Finanças	
Ruy Rattacaso - Secretário de Auditoria	
Teresa Lima - Secretária de Administração	
Tópicos da reunião	Deliberações
1. Definição do rol de serviços essenciais	1.1 A STIC solicitou prazo adicional para concluir a definição dos serviços rotineiros, qualificados como essenciais para o funcionamento interno, e qque que poderão ser renovados. 1.2 Ficou acertado que o rol deverá ser concluído até a primeira reunião do COGEST em 2022.
2. Deliberações do CETIC de 29.nov.21 Solicitação por E-mail	2.1 A STIC trouxe para o COGEST a necessidade de garantir os recursos para as ações referentes à Estratégia Nacional de Segurança Cibernética. O COGEST reconheceu a relevância do tema, e destacou a necessidade de incluir as ações nas propostas orçamentárias subsequentes. 2.2 O COGEST deliberou que sejam mantidos os mesmos pontos remotos de transmissão das eleições 2020 (49 pontos, sendo 21 PATs, 26 PAEs, 1 na Sede do TRE e outro no Local de Armazenamento de Urnas do Bongi), bem como como a possibilidade de efetuar transmissão de locais de votação em Recife, nos mesmos moldes das Eleições 2020, todos condicionados a ulterior deliberação do COGEST, a partir de estudo específico que será elaborado e submetido pela STIC. 2.3 Considerando o iminente retorno de todos os servidores às atividades

	presenciais, o COGEST deliberou que a partir do dia 07/01/2022 poderão acessar a VPN apenas os servidores que estejam oficialmente em teletrabalho. Eventuais situações de servidores afastados por meio de protocolos de segurança relacionados com suspeita de COVID são analisados pela DG e informados à STIC. 2.4 A SGP enviará à STIC relação dos servidores que estão oficialmente em teletrabalho, bem como criará um fluxo para manter a informação permanentemente atualizada.
3. Grupo de trabalho com a finalidade de elaborar o fluxograma das atividades da Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis SEI nº 0001470-13.2021.6.17.8000	3.1 O item foi retirado da pauta, para análise e deliberação posterior pela DG.
4. Diretrizes Orçamento 2023 Solicitação por E-mail	4.1 Foram aprovadas as seguintes diretrizes orçamentárias para a proposta orçamentária 2023: • A condição para apresentar proposta de obras e reformas será a existência de projetos prontos e aprovados nos órgãos oficiais • Manutenção ou redução dos atuais contratos (foi destacada exceção para contratação de operador de empilhadeira elétrica); • Manutenção do quantitativo de estagiários atual (a Ouvidoria destacou a necessidade de contar com estagiários, no que será atendida pela DG e SGP por meio de remanejamentos internos de vagas); • Limitar renovação da frota de veículos em 15%; • Estabelecer o percentual de 25% para renovação do parque tecnológico; • Restringir as aquisições de segurança da informação às diretrizes estabelecidas pelo TSE, CNJ e demais órgão de controle. • Manter o valor referencial orçado em 2021 para capacitações em 2023; • A Comissão de Acessibilidade e a Assistência de Gestão Socioambiental devem lembrar de incluir na proposta orçamentária 2023 quaisquer valores referentes a itens sob sua responsabilidade; • Quanto à segurança patrimonial, não deverão ser incluídos itens na proposta orçamentária, devendo o referido exercício ser reservado para eventuais estudos para futuras aquisições.
5. Relatório PCI novembro/2021 Solicitação por E-mail	5.1 Apresentado relatório de acompanhamento do PCI 2022, de acordo com o arquivo anexado.
	Justificativa: Em razão da implantação do serviço de locação de filtros purificadores, em substituição à aquisição de garrafas de 20L de água mineral, foi constatada a necessidade de que a limpeza dos reservatórios de água fosse realizado por uma empresa que preste o serviço técnico de maneira especializada. A implantação do serviço de limpeza dos reservatórios de água contemplará inicialmente os

6. Inclusão de Despesa no PCI - SESAD SEI nº 0024130-98.2021.6.17.8000	Edifícios da SEDE (Agamenon Magalhães), da Antiga SEDE (Rui Barbosa), Central e Atendimento ao Eleitor (Cinco Pontas) e o Centro Administrativo (Bongi), nos quais haverá a implantação do projeto piloto do serviço de locação de filtros purificadores a fim de conferir segurança àquela contratação. O estudo para realizar a referida contratação foi determinando pela Diretoria Geral no SEI0009606-96.2021.6.17.8000 (contratação de filtros purificadores) no Despacho DG nº 4530/2021/GABDG (1581167). Considerando que ao realizar o estudo foi verificada a possibilidade de contratação direta, sendo 3 meses o período necessário para sua tramitação, estabelecemos por segurança que a data de emissão do TR será até 31/01/2022. Tal medida permitirá que AGS obtenha resposta à consulta realizada a Vigilância Sanitária (1684470), a qual foi indicada pelo Programa de Vigilância da Água (1683573) no SEI0020629-39.2021.6.17.8000 o qual foi aberto pela AGS com a finalidade de realizar consulta aos órgãos de vigilância acerca dos critérios que devam ser adotados nas contratações dos diversos serviços envolvidos na cadeia de distribuição de água de beber. <table border="1" data-bbox="539 768 1513 1014"> <tr> <th data-bbox="539 768 708 904">Valor total em R\$</th><th data-bbox="708 768 1513 904">Validação</th></tr> <tr> <td data-bbox="539 904 708 1014">R\$ 13.854,00</td><td data-bbox="708 904 1513 1014">Aprovado pelo COGEST, ficando desde já autorizada pela DG a inclusão do item no PCI.</td></tr> </table>	Valor total em R\$	Validação	R\$ 13.854,00	Aprovado pelo COGEST, ficando desde já autorizada pela DG a inclusão do item no PCI.
Valor total em R\$	Validação				
R\$ 13.854,00	Aprovado pelo COGEST, ficando desde já autorizada pela DG a inclusão do item no PCI.				
7. Plano de Melhorias dos Imóveis 2022 - SEMAN SEI nº 0022502-74.2021.6.17.8000	7.1 Validado pelo COGEST o plano de melhorias constante no doc. 1677326 e conforme cronograma apresentado de fls 12 e 14 daquele documento, em observância ao previsto no artigo 15, inciso III c/c artigo 17, inciso IV da Resolução 399 de 26 de novembro de 2021. 7.2 O DG solicitou que as reformas sejam previamente comunicadas para fins de conhecimento, autorização e comunicação tempestiva às unidades envolvidas.				
8 - Autorizar DFEP da SEBEN-SGP para alteração do sistema Servidor na Web SEI nº 0021914-67.2021.6.17.8000	8.1 Aprovada a solicitação de solicitação fora de escopo para alteração do sistema servidor na Web, nos moldes formalizados no SEI referenciado neste item.				



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO**, Assessor(a) Chefe, em 28/12/2021, às 15:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO**, Secretário(a), em 29/12/2021, às 11:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAUJO**, Secretário(a), em



29/12/2021, às 11:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA COELHO BARRETO CAMPELLO DE LIMA, Assessor(a) Chefe**, em 30/12/2021, às 11:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON COSTA RODRIGUES, Secretário(a)**, em 30/12/2021, às 13:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO DE OLIVEIRA BARRETO, Secretário(a)**, em 03/01/2022, às 10:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO, Secretário(a)**, em 18/01/2022, às 09:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE LIMA, Secretário(a)**, em 18/01/2022, às 10:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 24/01/2022, às 17:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO RUSSELL WANDERLEY, Secretário(a)**, em 08/02/2022, às 11:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAURO SYLVIO DOS SANTOS NETO, Analista Judiciário(a) - SJR 1º Grau**, em 24/02/2022, às 14:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1699607** e o código CRC **A99133B0**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

RELATÓRIO DE ANÁLISE GERENCIAL DE EXECUÇÃO DO PCI 2022
(nos termos do § 1º do Art. 24 da IN 27/2019)

MÊS BASE: **NOVEMBRO DE 2021**
PCI 2022

I. Situação atual da execução do PCI quanto ao atendimento dos prazos

Foram identificados 15 (quinze) sequenciais de despesa com prazos de interesse do PCI (RC, EP ou TR/PB) previstos para o mês em questão.

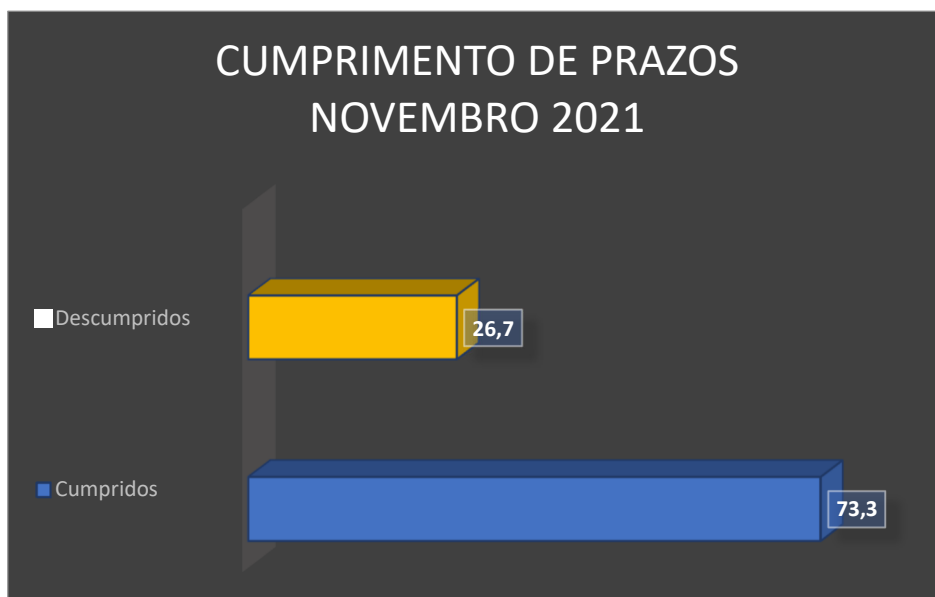
Percebeu-se que **algumas unidades** descumpriram os prazos no mês de novembro.

A SOF continua a sua rotina de comunicação prévia, no início de cada mês, quanto aos sequenciais que indicam seus prazos *vencendo* naquele período. **Valores atualizados na DESP 2022, de 9/12/21.**

Em face da Portaria nº 717/2021, esta Seção de Gerenciamento Orçamentário e de Custos (SEGOC) permanece realizando o monitoramento do PCI 2022 mediante a análise das planilhas relativas ao mês de novembro, enviadas pelas unidades por meio de mensagem eletrônica, em substituição à reunião setorial presencial.

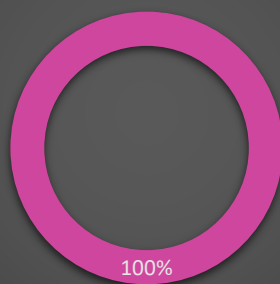
II. Análise de cumprimento dos prazos

Diante do total de 15 (catorze) contratações identificadas no PCI 2022 com prazos vencendo no mês de novembro de 2021, verificamos a existência de 11 (dez) prazos **cumpridos** e 4 (quatro) prazos **descumpridos**.



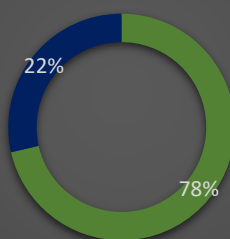
III. Prazos por Unidade:

Cumprimento de Prazos ASPLAN Novembro 2021



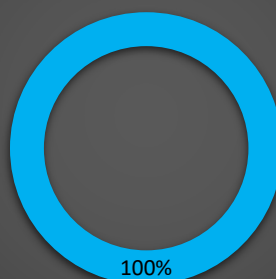
■ Cumpridos

Cumprimento de Prazos STIC Novembro 2021



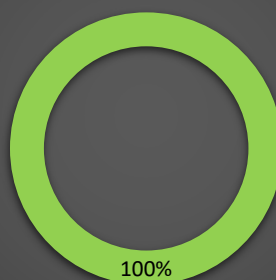
■ Cumpridos ■ Descumpridos

Cumprimento de Prazos ASCOM Novembro 2021



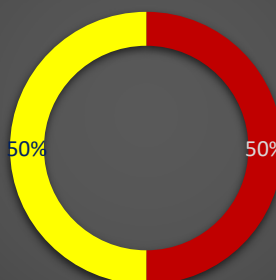
■ Cumpridos

Cumprimento de Prazos ASSEG Novembro 2021



■ Cumpridos

Cumprimento de Prazos SA Novembro 2021



■ Cumpridos ■ Descumpridos

IV. Análise das Justificativas

SA

CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE INCÊNDIO PARA CAEC, JABOATÃO e CARUARU– Seq. 234, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)- Descumpriu prazos de RC e EP previstos para **30/11/2021**, sendo solicitado alteração de prazo para o dia **31/5/2022** (SEI nº 0023655-45.2021).

A unidade apresentou justificativa, em formulário de alteração de prazo: “O pedido de alteração de prazos, fez-se necessário devido as dificuldades atuais para atendimento das exigências do CBMPE por parte das empresas contratadas das legislações pertinentes, ocorridos nos contratos similares em andamento para o casarão da Rui Barbosa SEI: 0038996-82.2019.6.17.8000 e seu ANEXO I SEI:0038725-10.2018.6.17.8000, especialmente quanto a aprovação dos projetos e com o adiamento previsto deveremos obter melhor expertise no assunto evitando as dificuldades atuais. Outro ponto é que atualmente iríamos excluir a localidade de Jaboatão, visto indefinição quanto a ampliação de área construída para atender o depósito de urnas. Mas com o adiamento, resolvemos manter a contratação, pois teremos um lapso temporal para termos uma definição no que se refere ao uso de estantes porta paletes ou ampliação do depósito de urnas, tratados no SEI:0020082-33.2020.6.17.8000.”

Medida adotada: A unidade solicitou alteração de prazo.

Impacto: A unidade informou em formulário de alteração de prazo: “Trata-se de uma contratação de projetos dos sistemas de combate a incêndio que proporcionarão a contratação da execução desse sistema, possibilitando a regularização dos prédios envolvidos junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE”.

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FILTROS PURIFICADORES PARA ATENDER OS PRÉDIOS SEDE, CASARÃO, RUI BARBOSA, BONGI e CINCO PONTAS. Seq. 109, no valor de R\$ 59.528,52 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)- Descumpriu prazos de **TR previsto para 1º/11/2021**, sendo apresentado solicitação de Alteração de **Prazo para o dia 17/12/21** (SEI nº 0020827-76.2021).

A unidade apresentou justificativa, em formulário de alteração de prazo: “O pedido de alteração do prazo deve-se aos seguintes fatos:

1. Esta contratação tem por objetivo o fornecimento de água mineral a ser ingerida pelo usuários deste Tribunal, exigindo que sejam adotadas todas as medidas de prevenção que atestem a qualidade da água que será disponibilizada com a implantação do serviço;
2. A participação da AGS essencial para inclusão dos requisitos de segurança que devam ser adotados nesta contratação;
3. A AGS esteve envolvida com atividades relativas a elaboração do PLS não dispondo de recursos para analisar a referida contratação conforme informações daquela unidade, [1626473](#) e [1652206](#), prestadas pela unidade no SEI [0013606-42.2021.6.17.8000](#).
4. No dia 15/10/2021, a AGS em reunião com esta unidade entendeu que será necessária consulta ao órgão competente acerca dos requisitos de segurança que deverão ser observados para a presente contratação, conforme informação daquela unidade, [1652248](#), prestada no SEI [0013606-42.2021.6.17.8000](#).
5. A AGS abriu o SEI [0020629-39.2021.6.17.8000](#), relacionado ao desta contratação, com a finalidade de realizar consulta ao Programa de Vigilância da Qualidade da Água/SES-PE para informar-se sobre a questão “fornecimento de água para beber” e os requisitos que devem ser adotados em todas as contratações em andamento, relacionadas a esta demanda, tais como: fornecimento de água através de caminhão-pipa, SEI [0013606-42.2021.6.17.8000](#), e limpeza dos reservatórios (caixas-d'água e cisternas), SEI [0015629-58.2021.6.17.8000](#). Consultando, ainda, como deve ser realizado o monitoramento da qualidade da água fornecida através dos filtros purificadores o que poderá impactar na contratação de novo serviço correlato.

Isto posto, solicitamos a alteração do prazo de disponibilização do Termo de Referência, em 47 dias, para que seja possível adequar a pesquisa de mercado e a formação do preço médio desta contratação às exigências que forem apontadas pelo órgão de vigilância.

Quanto ao pedido de alteração do prazo para a disponibilização do serviço de locação de filtros purificadores para o início do segundo semestre de 2022 justifica-se, como uma medida cautelosa, em razão dos seguintes motivos:

1. *Necessidade de que o serviço de higienização dos reservatórios de água (caixas-d'água e cisternas) seja contratado e implantado previamente a instalação dos filtros purificadores.*
2. *Em resposta a consulta poderá ser indicada a necessidade de contratação de novo serviço para monitoramento da qualidade da água para funcionamento do serviço de filtros purificadores."*

Medida adotada: A unidade solicitou alteração de prazo.

Impacto: A unidade informou em formulário de alteração de prazo: *"trata-se da contratação do serviço de locação e manutenção (preventiva e corretiva) de filtros purificadores em substituição ao modelo de fornecimento de água mineral adotado neste Tribunal, que consiste da aquisição de garrações de 20L e na contratação de serviço de manutenção de bebedouros de coluna, o impacto será apenas na postergação da implantação do novo modelo. A contratação atenderá inicialmente os imóveis do prédio SEDE e anexos, Rui Barbosa, Cinco Pontas e Bongi os quais continuarão sendo contemplados pelo contrato de aquisição de garrações de 20L e manutenção de bebedouros até que ocorra a implantação e pleno funcionamento do novo modelo de contratação. Tal medida visa assegurar que seja constatado o regular funcionamento do serviço de locação e manutenção dos filtros purificadores para que haja a supressão parcial dos contratos vigentes."*

STIC

AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE TIC – Seq. 70, no valor de 100.000,00 (cem mil reais). Descumpriu prazo de TR previsto para **26/11/2021**, sendo apresentado pedido de modificação de prazo para o dia **31/3/2022**.

A unidade apresentou justificativa, mediante mensagem eletrônica: *"Necessidade de revisão das diretrizes e ações de TIC, para atendimento das novas estratégias definidas pelo CNJ (a exemplo da ENTIC-JUD e ENSEC-PJ), publicadas após o planejamento inicial da presente contratação; Em decorrência, durante a fase dos Estudos Preliminares (que é a atual, visto que o DOD foi elaborado e apresentado no prazo inicialmente previsto) a Equipe de Planejamento concluiu pela necessidade de ampliar o objeto e o escopo da contratação, o que demandará maior prazo para conclusão do planejamento da contratação."*

Medida adotada: A unidade solicitou alteração de prazo do SEI 0021460-87.2021

Impacto: De acordo com a unidade: *"Ainda que a entrega do objeto da contratação seja adiada, não haverá impacto nas atividades na STIC, visto que as tarefas e as entregas continuarão sob os procedimentos e ferramentas atualmente utilizados."*

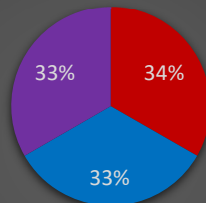
SUPORTE A FERRAMENTA OTRS ITSM- Seq. 71, no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais). Descumpriu prazo de EP previsto para **12/11/2021**, não sendo apresentado no SEI da contratação (0018467-71.2021.6.17.8000) até a data de 06 de dezembro de 2021.

A unidade apresentou justificativa, em e-mail: *"Foi identificada necessidade de mais tempo para estudo das opções disponíveis no mercado. Além disso, houve demora de resposta por parte das empresas nas cotações. Os Estudos Preliminares estão em elaboração."*

Medida adotada: A unidade ainda não havia apresentado o referido documento até o fechamento deste relatório, em **13/12/2021**.

Impacto: De acordo com a unidade: *"Não houve impacto, posto que a versão da ferramenta atual permanece funcional."*

Justificativas de Descumprimento Novembro 2021



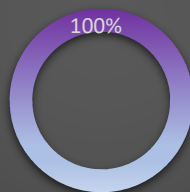
- Necessidade de mais tempo para estudo das opções disponíveis no mercado
- Necessidade de revisão das diretrizes e ações de TIC
- Dificuldades para atendimento das exigências do CBMPE

V. Análise de despesas de alto risco (acima de R\$ 180.061,60)

Dentre as despesas do mês em apreço, foi identificada **uma contratação** que se enquadra nesta faixa de risco:

LICENÇAS DE SOFTWARE PARA CORREIO ELETRÔNICO – Seq. 167, no valor de R\$ 352.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS) – **CUMPRIDO**

Cumprimento de Prazos Despesas acima de R\$ 180.061,60 (Alto Risco) - Nov 2021



■ Cumpridos

RECOMENDAÇÃO

Ao monitorar as despesas relativas ao mês de novembro, a SEGOC tece às seguintes considerações:

A unidade contratante da despesa de sequencial nº 22, qual seja, SESEC solicitou **por meio de mensagem eletrônica** a alteração de prazo, **em razão de erro formal**, relativo aos prazos RC/EP/TR. Não obstante, os prazos de RC e EP tem como unidade demandante a ASSEG, conforme Planilha PCI 2022. **Destarte, esta SEGOC reitera a necessidade de utilizar os Formulários para formalização de alteração de prazos, conforme Orientação SOF nº 1**, o que foi recomendado à SESEC, *via e-mail*.

Quanto ao sequencial nº 310, esta Unidade de Gerenciamento enviou planilha de monitoramento à unidade demandante ASPLAN, já que o prazo RC, de 30/11/2021, seria analisado. Ao compulsar o SEI da contratação (SEI nº 0017838-97.2021), constatamos que a SEMIC elaborou o documento em apreço. Assim, recomendamos que se atente à realização do documento a ser monitorado pela efetiva Unidade registrada no PCI 2022. Ou, que seja formalizado alteração da Unidade que entregará o documento em liça.

Quanto à justificativa de descumprimento do seq. nº 234, qual seja, dificuldade de aprovação dos projetos junto à CBMPE, percebemos que tal demora já havia *“ocorridos nos contratos similares em andamento para o casarão da Rui Barbosa SEI: 0038996-82.2019.6.17.8000 e seu ANEXO I SEI:0038725-10.2018.6.17.8000”*, conforme declaração da unidade contratante. **Desta forma, recomendamos previsão de tal “gargalo” no momento de dimensionar os prazos para contratações que exijam a aprovação pela CBMPE.**

Em relação ao seq. nº 109, a unidade contratante, dentre as alegações de alteração de prazo, informou que a “ AGS esteve envolvida com atividades relativas a elaboração do PLS não dispondo de recursos para analisar a referida contratação conforme informações daquela unidade, [1626473](#) e [1652206](#), prestadas pela unidade no SEI [0013606-42.2021.6.17.8000](#) “. Ante o exposto, **sugerimos a possibilidade de redimensionar a força de trabalho da referida unidade** para evitar algum prejuízo nos prazos, já que é uma unidade imprescindível na análise da matéria de sustentabilidade neste Regional.

Quanto ao seq. nº 70, constatamos que, em razão de força-maior, *“necessidade de revisão das diretrizes e ações de TIC, para atendimento das novas estratégias definidas pelo CNJ (a exemplo da ENTIC-JUD e ENSEC-PJ)”*, houve a justificativa atinente para atender a nova legislação vigente para TIC.

Em relação ao seq. 71, observamos que a unidade demandante justificou a dilação de prazo em vista da dificuldade do mercado responder às solicitações de orçamento ao objeto em apreço, que exige uma especificidade mais complexa.

No mais, congratulamos às unidades por seus esforços em cumprir aos prazos monitorados no mês de novembro – PCI 2022.